

LEI Nº 1.578, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Projeto de Lei nº 963/2026
Autoria do Poder Executivo Municipal

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$
400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).”**

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito e suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, como se segue:

02.08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS

10.301.2006- SAÚDE PARA TODOS

2501- ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE

33.90.39- SERV.PESSOA JURÍDICA FICHA Nº 361 F. 05 CÓD 301.016 R\$
400.000,00.

TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL, R\$ 400.000,00

ARTIGO. 2º- Para fazer face ao Crédito Suplementar citado no artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação nos termos do inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/1.964, como se segue;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	CÓD	DESCRIÇÃO	VALOR
17.13.50.11.00.16	203	PROGRAMA 63.000758514202600 PORT 11.494-2026	R\$ 400.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS PARA COBERTURA DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 400.000,00.

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Leis 1.521/2025 - PPA, 1.522/2025 - LDO e 1.535/2025 - LOA.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 13 de agosto de 2026.


FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal